



PREFEITURA DO
Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LEI Nº. 4.879/2019

EMENTA – Altera a redação do *caput* do art. 2º, da Lei 4.746/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O *caput* do artigo 2º, da Lei 4.746/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º - Será concedido o auxílio uniforme e acessórios no valor previsto no art.9º, §1º, da presente lei aos servidores ativos das carreiras da segurança pública do Município do Paulista, ocupantes dos cargos de agente de trânsito e guarda municipal, de provimento efetivo, no exercício das atribuições dos respectivos cargos, bem como aqueles ocupantes de outros cargos públicos que transitoriamente estejam no exercício de tais atribuições, cabendo, no tocante a estes últimos, que a respectiva Secretaria indique os servidores que fazem jus a tal auxílio”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Paulista, 13 de novembro de 2019.

Gilberto Gonçalves Feitosa Junior
Prefeito